

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Provas Comentadas de Normas da Corregedoria do TJ-SP (Exercente Judiciário - Interior de SP)

Professor: Felipe Petrachini, Tiago Zanolla



Aula 00

Sumário

Sumário	1
Apresentação do Curso	2
Suporte	2
Questões Propostas	3
Gabarito	7
Questões Comentadas.....	8
Considerações Finais.....	20



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo ao **Estratégia Concursos** e ao nosso curso de Provas **Comentadas** sobre as Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. É um prazer para mim (Prof. Tiago) e ao Prof. Felipe estarmos aqui com vocês.

A resolução de questões é uma das técnicas mais eficazes para absorção do conhecimento e uma importante ferramenta para sua preparação, pois além de aprender a parte teórica, você aprende a fazer a prova. Quanto mais questões fizer, melhor tende a ser o índice de acertos.

O motivo é muito simples. Quando falamos em provas de concurso, todo aluno deve ter em mente que o seu objetivo é aprender a resolver questões da forma como elas são elaboradas e cobradas pelas bancas.

Assim, o objetivo do nosso curso é **melhorar o seu desempenho em provas**. Como diria Abraham Lincoln: "*Se eu tivesse nove horas para derrubar uma árvore, gastaria as primeiras seis a afiar o meu machado*". É isso que vamos fazer.

Com isso, vamos trabalhar com vocês **mais de 100 questões comentadas** sobre as Normas da Corregedoria do TJ-SP.

Nosso foco serão as provas a VUNESP. Entretanto, existem poucas questões já aplicadas sobre esses assuntos. Por esse motivo, traremos **dezenas de questões inéditas** ou adaptadas ao nosso curso.

Suporte

Nosso estudo não se limita apenas à apresentação das aulas ao longo do curso. É natural surgirem dúvidas. Por isso, estarei sempre à disposição para responder aos seus questionamentos (ou bate papo) **através do fórum de dúvidas**.



QUESTÕES PROPOSTAS

Questão 1 VUNESP - TJ SP - 2007 - ADAPTADA

O ofício de distribuição judicial

- a) deve existir apenas nas comarcas de 2ª entrância.
- b) deve existir apenas quando as varas forem especializadas.
- c) não existirá nas comarcas com uma única vara.
- d) deve existir em todas as comarcas.
- e) não tem por incumbência a organização do arquivo geral.

Questão 2 VUNESP - TJ SP - 2007 – INTERIOR

As precatórias recebidas serão lançadas, com indicação completa do juízo deprecante e não apenas da comarca de origem, dos nomes das partes, da natureza da ação e da diligência deprecada, no

- a) Livro protocolo de autos.
- b) No livro Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.
- c) No sistema informatizado
- d) Carga de Mandados.
- e) Registro das Precatórias.

Questão 3 VUNESP - 2017 - TJ-SP - CAPITAL

Assinale a alternativa que corretamente aborda aspectos do sistema informatizado oficial previstos nas Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

- a) As cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado diferentemente dos processos comuns, consignando-se apenas a indicação completa do juízo deprecante, a natureza da ação e a diligência deprecada.
- b) As vítimas identificadas na denúncia ou queixa e as testemunhas de processo criminal não terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, exceto quando requererem expressamente ao juízo tal providência.
- c) O funcionário credenciado poderá ceder a respectiva senha do sistema ou permitir que outrem, funcionário ou não, use-a, desde que seja para acesso de informações abertas ao público em geral.
- d) O sistema informatizado atribuirá, a cada processo distribuído, um número de controle interno da unidade judicial, sem prejuízo do número do processo (número do protocolo que seguirá série única).



e) Quando uma parte estiver vinculada a processos que tramitam em outros órgãos de justiça, nos quais tenha havido expedição de certidão de homonímia, as eventuais retificações de seus dados deverão ser aplicadas a todos os feitos.

Questão 4 AUTORIA PRÓPRIA –

O sistema oficial informatizado vem sendo implantando em todas as comarcas e foros distritais judiciais. Considerando a sua importância e objetivos, analise a assertivas a seguir e marque a correta.

Os procedimentos de registro e documentação dos processos judiciais e administrativos, conforme disciplina destas Normas de Serviço:

I - realizar-se-ão diretamente no sistema informatizado oficial, apenas;

II - realizar-se-ão diretamente em livros e classificadores, prioritariamente;

III - realizar-se-ão diretamente no sistema informatizado oficial ou em livros e classificadores

- a) I
- b) II
- c) I e II
- d) II e III
- e) III

Questão 5 AUTORIA PRÓPRIA –

Considerando as formas de controle e fiscalização do sistema informatizado oficial, segundo as normas da Corregedoria, o Escrivão-Chefe realizará auditoria no sistema. Marque a alternativa correta referente à frequência em que a referida auditoria deve ser realizada

- a) Diária
- b) Semanal
- c) Quinquenal
- d) Trintenar
- e) A critério do Juiz Corregedor

Questão 6 AUTORIA PRÓPRIA –

Os distribuidores e os órgãos de justiça deverão, no sistema informatizado oficial, observar suas respectivas atribuições:

I - cadastrar todos os feitos distribuídos ao respectivo juízo;



II - anotar a movimentação e a prática dos atos processuais;

III - consignar os serviços administrativos pertinentes;

As atribuições estão corretas em apenas:

- a) I
- b) II
- c) III
- d) II e III
- e) I, II e III

Questão 7 VUNESP - TJ SP - 2014

A respeito do Sistema Informatizado Oficial, é correto afirmar que as Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo preveem que

- a) nos ofícios de justiça, o registro e controle da movimentação dos feitos realizar-se-ão pelo sistema informatizado oficial, podendo ser mantidas as fichas individuais materializadas em papel ou constantes de outros sistemas informatizados.
- b) compete à Administração Geral do Fórum cadastrar, no sistema informatizado oficial, a decretação do segredo de justiça, a concessão da justiça gratuita, o deferimento da tramitação prioritária do processo ou o reconhecimento de qualquer benefício processual a alguma das partes.
- c) as vítimas identificadas na denúncia ou queixa e as testemunhas de processo criminal terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, ainda que derem conta de coação ou grave ameaça e pedirem para não haver identificação de seus dados.
- d) os servidores dos ofícios de justiça deverão se adaptar continuamente às evoluções do sistema informatizado oficial, utilizando plenamente as funcionalidades disponibilizadas para a realização dos atos pertinentes ao serviço.
- e) os níveis de acesso às informações serão estabelecidos em expediente interno pela Corregedoria Geral da Justiça, podendo o funcionário credenciado ceder a respectiva senha ou permitir que outro funcionário use-a para acessar o sistema informatizado.

Questão 8 VUNESP - TJ SP - 2015

Os servidores da justiça darão atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, mediante, exemplificativamente,



- a) garantia de lugar privilegiado em filas ou distribuição de senhas com numeração adequada ao atendimento preferencial.
- b) atendimento imediato obrigatório quando da chegada das pessoas em tais condições ao balcão de atendimento.
- c) instalação de cadeiras para que as pessoas em tais condições esperem sentadas, pelo tempo que for necessário.
- d) triagem para atendimento das pessoas em tais condições em sala separada do restante do público, que deverá existir em todos os fóruns.
- e) fila única para atendimento em balcão, atendendo-se às pessoas rigorosamente por ordem de chegada, independentemente de sua condição.

Questão 9 AUTORIA PRÓPRIA

Considere as assertivas a seguir e marque a alternativa correta, considerando as Normas da Corregedoria:

- a) Nas comarcas e foros distritais com uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.
- b) Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, exceto do arquivo geral.
- c) Nas comarcas e foros distritais com mais de duas varas, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.
- d) Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.
- e) Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços apenas de, de contadoria e partidoria e, do arquivo geral.

Questão 10 VUNESP - TJ SP - 2007.

Os livros de carga de autos

- a) são dirigidos exclusivamente aos advogados.
- b) são escriturados em caneta, lápis ou outro meio delével.
- c) são escriturados exclusivamente pelos escreventes.
- d) não poderão conter a menção de “sem efeito”.
- e) deverão ser desdobrados segundo a sua destinação.



Gabarito

01	02	03	04	05
C	C	D	E	B
06	07	08	09	10
E	D	A	D	E



QUESTÕES COMENTADAS

Questão 1 VUNESP - TJ SP - 2007 - ADAPTADA

O ofício de distribuição judicial

- a) deve existir apenas nas comarcas de 2ª entrância.
- b) deve existir apenas quando as varas forem especializadas.
- c) não existirá nas comarcas com uma única vara.
- d) deve existir em todas as comarcas.
- e) não tem por incumbência a organização do arquivo geral.

Questão 01 Comentário:

Começamos os trabalhos com o instituto sagrado da distribuição.

Você se lembra da finalidade da distribuição?

A distribuição é procedimento que possui a finalidade de distribuir os diversos feitos que chegam à comarca ou foro distrital entre as varas que o compõem. Se um interessado traz sua petição inicial para que um Juiz decida sobre o caso apresentado, o setor de distribuição vai sortear uma vara e encaminhar (distribuir) o processo para lá.

Dito isto, temos o(atual) artigo 29, § 1º das Normas da Corregedoria do TJ SP:

§ 1º Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.

A distribuição só tem sentido quando estamos diante de uma comarca com mais de uma vara. Uma comarca de vara única não necessita de distribuição, tendo em vista que todos os processos que chegam a ela irão parar naquela única vara.

GABARITO: LETRA C

Questão 2 VUNESP - TJ SP - 2007 – INTERIOR

As precatórias recebidas serão lançadas, com indicação completa do juízo deprecante e não apenas da comarca de origem, dos nomes das partes, da natureza da ação e da diligência deprecada, no

- a) Livro protocolo de autos.
- b) No livro Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.



- c) No sistema informatizado
- d) Carga de Mandados.
- e) Registro das Precatórias.

Questão 02 Comentário:

A regra geral é que a partir da implantação do processo digital, tudo seja registrado no sistema oficial. Com as precatórias não é diferente.

Tudo que pode ser feito pelo sistema **DEVE** ser feito por meio do sistema!

Art. 58. As cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado seguindo as mesmas regras dos processos comuns, consignando-se, ainda, a indicação completa do juízo deprecante, **e não apenas da comarca de origem**, os nomes das partes, a natureza da ação e a diligência deprecada.

Parágrafo único. As movimentações pertinentes, como a devolução à origem ou o retorno para novas diligências, e respectivas datas, também serão anotadas no sistema.

Você já sabe disto, pois leu o artigo 54, inciso IV. O artigo 58 reforça as informações.

Art. 54. Constarão do sistema informatizado:

[...]

IV - nas cartas precatórias, especialmente: indicação completa do juízo deprecante, **com número do processo de origem** conforme padrão estabelecido pela Resolução nº 65 do CNJ, da natureza da ação e da diligência deprecada.

Deste modo, adeus livros de cartas precatórias, tudo deverá estar cadastrado no sistema oficial, o que diminui os nossos problemas (na prova, e na sua futura vida funcional)

GABARITO: LETRA C

Questão 3 VUNESP - 2017 - TJ-SP - CAPITAL

Assinale a alternativa que corretamente aborda aspectos do sistema informatizado oficial previstos nas Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

- a) As cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado diferentemente dos processos comuns, consignando-se apenas a indicação completa do juízo deprecante, a natureza da ação e a diligência deprecada.
- b) As vítimas identificadas na denúncia ou queixa e as testemunhas de processo criminal não terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, exceto quando requererem expressamente ao juízo tal providência.
- c) O funcionário credenciado poderá ceder a respectiva senha do sistema ou permitir que outrem, funcionário ou não, use-a, desde que seja para acesso de informações abertas ao público em geral.



d) O sistema informatizado atribuirá, a cada processo distribuído, um número de controle interno da unidade judicial, sem prejuízo do número do processo (número do protocolo que seguirá série única).

e) Quando uma parte estiver vinculada a processos que tramitam em outros órgãos de justiça, nos quais tenha havido expedição de certidão de homonímia, as eventuais retificações de seus dados deverão ser aplicadas a todos os feitos.

Questão 03 Comentário:

Vamos ponto por ponto

a) As cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado **diferentemente dos segundo as mesmas regras dos** processos comuns, consignando-se **apenas** ainda a indicação completa do juízo deprecante, e **não apenas a comarca de origem, os nomes das partes**, a natureza da ação e a diligência deprecada.

Art. 58. As cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado seguindo as mesmas regras dos processos comuns, consignando-se, ainda, a **indicação completa do juízo deprecante**, e não apenas da comarca de origem, os **nomes das partes**, a **natureza da ação** e a **diligência deprecada**.

Parágrafo único. As movimentações pertinentes, como a **devolução à origem** ou o **retorno para novas diligências**, e respectivas datas, **também serão anotadas no sistema**.

Temos dois equívocos na assertiva. O primeiro deles é a afirmação de que o cadastro das cartas precatórias não segue as mesmas regras do cadastro de processos comuns, o que está errado.

Segundo, as cartas precatórias terão registradas, além da indicação completa do juízo deprecante, a natureza da ação e a diligência deprecada, também o nome das partes e o juízo deprecado (o que desmente a palavra “apenas”).

b) As vítimas identificadas na denúncia ou queixa e as testemunhas de processo criminal **não** terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, exceto quando, **requererem expressamente ao juízo tal providência ao terem conta de coação ou grave ameaça, após deferimento do juiz, pedirem para não haver identificação de seus dados de qualificação e endereço**.

Art. 55. A **qualificação das partes** será lançada no sistema informatizado oficial da forma **mais completa possível**, com os seguintes **dados disponíveis nas postulações iniciais ou intermediárias**:

[...]

II – em relação aos **acusados em ações penais públicas ou privadas**:

[...]

3º As vítimas identificadas na denúncia ou queixa, e também as testemunhas de processo criminal – sejam estas de acusação, defesa ou comuns –, **terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, exceto** quando, ao **darem conta de coação ou grave ameaça**, após deferimento do juiz, pedirem para não haver identificação de seus dados de qualificação e endereço.



As informações da vítima de um crime também devem ser cadastradas no sistema informatizado oficial, sendo exceção a ausência de lançamento da qualificação no sistema informatizado.

O não lançamento da identificação depende de requerimento da vítima, precisa ser fundamentado em alegação de coação ou grave ameaça e ainda depende do deferimento do juiz.

c) O funcionário credenciado **não** poderá ceder a respectiva senha do sistema ou permitir que outrem, funcionário ou não, use-a, ~~desde que seja para acesso de informações abertas ao público em geral.~~

Art. 49. Os níveis de acesso às informações e o respectivo credenciamento (senha) dos funcionários, para operação do SAJ/PG, serão estabelecidos em expediente interno pela Corregedoria Geral da Justiça, com a participação da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.3

§ 1º **É vedado ao funcionário credenciado ceder a respectiva senha ou permitir que outrem, funcionário ou não, use-a para acessar indevidamente o sistema informatizado.**

Os acessos ao sistema do TJ SP costuma ser feito através de Certificado Digital. Qualquer coisa feita na sua senha, com seu certificado digital, é atribuído a você, de tal forma que o usuário não pode negar ter feito o acesso ou praticado determinado ato (princípio do não repúdio).

Por esta razão se veda o empréstimo de senha de acesso ao sistema informatizado. Em hipótese nenhuma!

d) **O sistema informatizado atribuirá, a cada processo distribuído, um número de controle interno da unidade judicial, sem prejuízo do número do processo (número do protocolo que seguirá série única).**

Art. 47. Os servidores dos escritórios de justiça deverão se adaptar continuamente às evoluções do sistema informatizado oficial, utilizando plenamente as funcionalidades disponibilizadas para a realização dos atos pertinentes ao serviço (emissão de certidões, ofícios, mandados, cargas de autos etc.).

Parágrafo único. Para efeito de divisão do trabalho entre os escreventes técnicos judiciais, oficiais de justiça e juizes, e outras providências necessárias à ordem do serviço, o sistema informatizado atribuirá a cada processo distribuído um número de controle interno da unidade judicial, sem prejuízo do número do processo (número do protocolo que seguirá série única).

Alternativa perfeita! Para cada processo distribuído há dois números relacionados: o número de controle interno (que permite ao órgão controlar sua movimentação) e o próprio número de processo (que é o que número conhecido pelas partes e seus procuradores)

e) Quando uma parte estiver vinculada a processos que tramitam em outros escritórios de justiça, nos quais tenha havido expedição de certidão de homonímia, as eventuais retificações de seus dados ~~deverão ser aplicadas a todos os feitos~~ **não serão aplicadas aos feitos de outro juízo.**



Estamos falando de duas coisas diferentes ao mesmo tempo:

Art. 61. Compete aos ofícios de justiça:

[...]

II - na hipótese de expedição de certidão de homonímia, a inserção, no sistema informatizado oficial, dos eventuais dados de qualificação ainda não lançados no sistema, **também certificando a adoção dessa providência no documento;**

Homonímia é situação na qual duas pessoas apresentam o mesmo nome e sobrenome, de tal forma que é impossível diferenciar uma da outra apenas por este atributo.

Como as certidões são normalmente expedidas com base em pesquisas feitas no sistema pelos nomes das partes, a homonímia pode se tornar um incômodo, ainda mais se seu homônimo tiver uma longa lista de processos contra si.

Por esta razão, é possível que um interessado obtenha uma certidão consignando que, embora determinada pessoa possua o mesmo nome que o seu, aquele fulano não é ele .

Mas como concluir que “João da Silva” não é “João da Silva”? Analisando o restante dos dados de qualificação das partes.

É neste momento em que cabe ao ofício de justiça registrar informações que ainda não foram lançadas no sistema, a fim de conseguir diferenciar aquelas duas pessoas.

A existência de dois “João da Silva” é possível, mas é altamente improvável que haja dois “João da Silva, funcionário público, casado, portador do RG X e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número Y”. A homonímia é superada através da comparação de outros dados da qualificação da parte, os quais podem ainda não estar registrados no sistema. Se for o caso, registremos! . Depois disto, o interessado sai com sua certidão, feliz da vida.

Repare que, no caso de homonímia, falamos em “complementação do registro”, de modo a deixar claro que os dois “João da Silva” não são a mesma pessoa.

A retificação é tratada no artigo 62:

Art. 62. Quando a **mesma parte** estiver vinculada a **processos** que **tramitam em outros ofícios de justiça**, as eventuais retificações de seus dados **não serão aplicadas aos feitos de outro juízo**

Esta foi uma opção adotada pelo provimento. As retificações poderiam ser vinculadas entre os diversos ofícios de justiça, mas optou-se por não fazê-lo. Provavelmente (e neste caso é só um palpite meu), preferiu-se dar autonomia a cada ofício para analisar se a retificação é ou não pertinente quanto ao cadastro de seus processos. Em todo caso, retificações, mesmo que sejam quanto à mesma parte em diferentes processos, não se aplicam a feitos de outro juízo.

GABARITO: LETRA D



Questão 4 AUTORIA PRÓPRIA –

O sistema oficial informatizado vem sendo implantando em todas as comarcas e foros distritais judiciais. Considerando a sua importância e objetivos, analise a assertivas a seguir e marque a correta.

Os procedimentos de registro e documentação dos processos judiciais e administrativos, conforme disciplina destas Normas de Serviço:

I - realizar-se-ão diretamente no sistema informatizado oficial, apenas;

II - realizar-se-ão diretamente em livros e classificadores, prioritariamente;

III - realizar-se-ão diretamente no sistema informatizado oficial ou em livros e classificadores

a) I

b) II

c) I e II

d) II e III

e) III

Questão 04 Comentário:

Gostaria de começar com uma observação: Talvez você imagine que o sistema informatizado eliminou completamente qualquer controle físico realizado no cartório, seja de carga ou registro.

Espero já ter deixado claro que isso não é verdade, grande parte dos atos realizados no ofício será por meio do sistema informatizado, contudo, isso não exclui definitivamente os meios físicos de controle:

Art. 46. Os procedimentos de **registro** e **documentação** dos processos judiciais e administrativos **realizar-se-ão diretamente no sistema informatizado oficial ou em livros e classificadores**, conforme disciplina destas Normas de Serviço, e destinam-se:

I - à **preservação da memória de dados** extraídos dos feitos e da respectiva movimentação processual;

II - ao **controle dos processos**, de modo a **garantir a segurança**, **assegurar a pronta localização física**, **verificar o andamento** e **permitir a elaboração de estatísticas** e outros instrumentos de aprimoramento da prestação jurisdicional.

Gabarito: LETRA E

Questão 5 AUTORIA PRÓPRIA –

Considerando as formas de controle e fiscalização do sistema informatizado oficial, segundo as normas da Corregedoria, o Escrivão-Chefe realizará auditoria no sistema. Marque a alternativa correta referente à frequência em que a referida auditoria deve ser realizada



- a) Diária
- b) Semanal
- c) Quinquenal
- d) Trintenar
- e) A critério do Juiz Corregedor

Questão 05 Comentário:

A VUNESP gosta de algumas questões que cobram exclusivamente prazos para realização de determinada tarefa.

A fiscalização do sistema deverá ser feita semanalmente, conforme o artigo 51 do Provimento:

Art. 51. Os **escrivães judiciais** do **serviço de distribuição** e dos **ofícios de justiça** **realizarão auditoria semanal no sistema**, de acordo com os níveis de criticidade definidos, **comunicando à Corregedoria Geral da Justiça qualquer irregularidade**

GABARITO: LETRA B

Questão 6 AUTORIA PRÓPRIA –

Os distribuidores e os ofícios de justiça deverão, no sistema informatizado oficial, observadas suas respectivas atribuições:

- I - cadastrar todos os feitos distribuídos ao respectivo juízo;
- II - anotar a movimentação e a prática dos atos processuais;
- III - consignar os serviços administrativos pertinentes;

As atribuições estão corretas em apenas:

- a) I
- b) II
- c) III
- d) II e III
- e) I, II e III

Questão 06 Comentário:

Todas as tarefas descritas aqui têm cunho administrativo (eu diria até burocrático, na acepção original do termo, não com a carga pejorativa que tem hoje). Aliás, sua vida no ofício será justamente essa:

Preste atenção:

Art. 52. Os **distribuidores** e os **ofícios de justiça** **deverão**, no sistema informatizado oficial, observadas suas respectivas atribuições:

- I - **cadastrar todos os feitos distribuídos ao respectivo juízo**:



II - anotar a movimentação e a prática dos atos processuais (citações, intimações, juntadas de mandados e respectiva data, termos, despachos, cargas, sentenças, remessas à instância superior para recurso, entrega ou remessa de autos que não importem em devolução etc.);

III - consignar os serviços administrativos pertinentes (desarquivamentos, inutilização ou destruição de autos etc.).

Vou resumir a história para você: todo documento que entra no Poder Judiciário precisa ser cadastrado no sistema (inciso I, **cadastrar todos os feitos distribuídos ao respectivo juízo**).

Fora isto, **qualquer movimentação no processo, qualquer ato praticado nos autos** (entre os quais os citados entre parênteses no inciso II, a título **EXEMPLIFICATIVO**), e mais ainda, **qualquer serviço administrativo prestado referente àquele processo** (inciso III, entre parênteses, também **EXEMPLIFICATIVO**).

Basicamente, **qualquer fato ocorrido no processo ou praticado em função do processo é registrado!**

O Ofício de Justiça "A" mandou o processo para o Ofício de Justiça "B"? Registre-se! O Ofício de Justiça encaminhou o processo para o Tribunal de Justiça (2ª Instância)? Registre-se! Desarquivou processo? Registre-se! Juiz mandou citar alguém? Diga em alto e bom som: **REGISTRE-SE!**

Assim, todas as proposições estão corretas.

GABARITO: LETRA E

Questão 7 VUNESP - TJ SP - 2014

A respeito do Sistema Informatizado Oficial, é correto afirmar que as Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo preveem que

a) nos ofícios de justiça, o registro e controle da movimentação dos feitos realizar-se-ão pelo sistema informatizado oficial, podendo ser mantidas as fichas individuais materializadas em papel ou constantes de outros sistemas informatizados.

b) compete à Administração Geral do Fórum cadastrar, no sistema informatizado oficial, a decretação do segredo de justiça, a concessão da justiça gratuita, o deferimento da tramitação prioritária do processo ou o reconhecimento de qualquer benefício processual a alguma das partes.

c) as vítimas identificadas na denúncia ou queixa e as testemunhas de processo criminal terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, ainda que derem conta de coação ou grave ameaça e pedirem para não haver identificação de seus dados.

d) os servidores dos ofícios de justiça deverão se adaptar continuamente às evoluções do sistema informatizado oficial, utilizando plenamente as funcionalidades disponibilizadas para a realização dos atos pertinentes ao serviço.



e) os níveis de acesso às informações serão estabelecidos em expediente interno pela Corregedoria Geral da Justiça, podendo o funcionário credenciado ceder a respectiva senha ou permitir que outro funcionário use-a para acessar o sistema informatizado.

Questão 07 Comentário:

Ponto por ponto:

Letra a)

Art. 57. Nos *ofícios de justiça*, o *registro e controle da movimentação* dos feitos *realizar-se-ão exclusivamente pelo sistema informatizado oficial*, vedadas a elaboração de fichário por nome de autor e a utilização de fichas individuais materializadas em papel ou constantes de outros sistemas informatizados.

O controle por fichas individuais ou a elaboração de fichários para este fim restou vedada com a redação atual do Provimento.

Letra b)

Art. 61. Compete aos *ofícios de justiça*:

[...]

III - cadastrar, no sistema informatizado oficial, a decretação do segredo de justiça, a concessão da justiça gratuita, o deferimento da tramitação prioritária do processo (idosos, pessoa com deficiência, portadores de doenças graves), ou o reconhecimento de qualquer benefício processual a alguma das partes;

Essa atribuição é também dos *ofícios de justiça* Estas informações, costumam alterar o tratamento a ser dado ao processo, razão pela qual precisam ser rapidamente identificadas no sistema.

Se, por exemplo, houver a concessão de tramitação prioritária, o processo precisa ser o primeiro da pilha a ser analisado. Se isso não estiver no sistema... bom, o Corregedor vai te visitar querendo saber por qual razão aquele processo está retido.

Letra c)

Art. 55. A qualificação das partes será lançada no sistema informatizado oficial da forma mais completa possível, com os seguintes dados disponíveis nas postulações iniciais ou intermediárias:

[...]

§ 3º As *vítimas identificadas na denúncia ou queixa*, e também as *testemunhas de processo criminal – sejam estas de acusação, defesa ou comuns –*, terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, *exceto quando, ao darem conta de coação ou grave ameaça, após deferimento do juiz, pedirem para não haver identificação de seus dados de qualificação e endereço.*

As informações da vítima de um crime também devem ser cadastradas no sistema informatizado oficial.

Entretanto, é possível que o réu da ação penal não tenha gostado da providência adotada pela vítima, e se valha das informações cadastradas no sistema para



consignar sua insatisfação pessoalmente. Por esta razão o **parágrafo 3º abre a possibilidade de que não haja identificação de alguns dados da vítima ou testemunha de processo criminal, desde que requerido pela vítima e deferido pelo juiz.**

Letra d): Perfeita!

Art. 47. Os servidores dos escritórios de justiça deverão se adaptar continuamente às evoluções do sistema informatizado oficial, utilizando plenamente as funcionalidades disponibilizadas para a realização dos atos pertinentes ao serviço (emissão de certidões, ofícios, mandados, cargas de autos etc.).

A época em que o servidor público ficava parado no tempo passou! Um de seus deveres é manter-se atualizado quanto às novas funcionalidades que forem surgindo no sistema. Mas isto não é o mais importante.

É vital também que você utilize todas as funcionalidades que o sistema te oferece. Em outras palavras: se um ato pode ser praticado através do sistema informatizado oficial, ele **DEVE** ser praticado através do sistema informatizado oficial.

Enquanto não havia sistema, o escrevente abria um arquivo no Word e elaborava o texto de uma certidão de distribuição, guardando a cópia do arquivo na pasta. Se hoje o sistema permite esta funcionalidade, não cabe mais ao escrevente fazer a certidão de outra forma.

Letra e)

Art. 49. Os níveis de acesso às informações e o respectivo credenciamento (senha) dos funcionários, para operação do SAJ/PG, serão estabelecidos em expediente interno pela Corregedoria Geral da Justiça, com a participação da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.3

§ 1º É vedado ao funcionário credenciado ceder a respectiva senha ou permitir que outrem, funcionário ou não, use-a para acessar indevidamente o sistema informatizado.

Imagine o desastre que seria se todo mundo resolvesse sair emprestando sua própria senha. Seria impossível identificar a origem das operações realizadas no sistema.

GABARITO: LETRA D

Questão 8 VUNESP - TJ SP - 2015

Os servidores da justiça darão atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, mediante, exemplificativamente,

- garantia de lugar privilegiado em filas ou distribuição de senhas com numeração adequada ao atendimento preferencial.
- atendimento imediato obrigatório quando da chegada das pessoas em tais condições ao balcão de atendimento.
- instalação de cadeiras para que as pessoas em tais condições esperem sentadas, pelo tempo que for necessário.



d) triagem para atendimento das pessoas em tais condições em sala separada do restante do público, que deverá existir em todos os fóruns.

e) fila única para atendimento em balcão, atendendo-se às pessoas rigorosamente por ordem de chegada, independentemente de sua condição.

Questão 08 Comentário:

Pois bem, qual o método eleito pelo Provimento para conceder atendimento prioritário a pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo?

Vimos logo no início da aula:

Art. 27. Os servidores da justiça darão atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, mediante garantia de lugar privilegiado em filas, distribuição de senhas com numeração adequada ao atendimento preferencial, alocação de espaço para atendimento exclusivo no balcão, ou implantação de qualquer outro sistema que, observadas as peculiaridades existentes, assegure a prioridade.

A questão deixa claro que as proposições são exemplificativas, de tal forma que ao marcamos a letra a), não estamos dizendo que as medidas se limitam àquelas, mas que a garantia de lugar privilegiado em filas e a distribuição de senhas com numeração ao atendimento preferencial são exemplos de atendimento prioritário.

Gabarito: Letra a)

Questão 9 AUTORIA PRÓPRIA

Considere as assertivas a seguir e marque a alternativa correta, considerando as Normas da Corregedoria:

a) Nas comarcas e foros distritais com uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.

b) Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, exceto do arquivo geral.

c) Nas comarcas e foros distritais com mais de duas varas, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.

d) Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.

e) Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços apenas de, de contadoria e partidoria e, do arquivo geral.



Questão 09 Comentário:

Fique atento!

Embora os serviços de **distribuição, contadoria, partidoria** e, em alguns casos, de **arquivo geral** sejam, de fato, serviços do foro judicial, as **Normas da Corregedoria** optaram por **atribuir todas estas funções a apenas um ofício da Comarca** (ou Foro Distrital).

Assim disciplina o artigo 29, § 1º das Normas:

§ 1º Nas comarcas e foros distritais com mais de uma vara, haverá um ofício ou seção de distribuição judicial, ao qual incumbem os serviços de distribuição, de contadoria e partidoria e, nos termos da lei, do arquivo geral.

Gabarito: Letra d)

Questão 10 VUNESP - TJ SP - 2007.

Os livros de carga de autos

- a) são dirigidos exclusivamente aos advogados.
- b) são escriturados em caneta, lápis ou outro meio delével.
- c) são escriturados exclusivamente pelos escreventes.
- d) não poderão conter a menção de “sem efeito”.
- e) deverão ser desdobrados segundo a sua destinação.

Questão 10 Comentário:

Livros?

Os livros se prestam à manutenção do registro e controle sobre a realização de determinados atos no ofício.

Por exemplo: o livro de cargas de autos se prestará a anotar todos os processos que saíram em carga com os advogados (o advogado pega o processo e leva para o escritório para analisá-lo), data em que foi feita a carga e se o processo já foi devolvido. Enfim, tudo que disser respeito à carga de processo é anotado naquele livro.

Cada livro se presta a uma coisa, então, a primeira providência é conhecer os livros que existem:

Art. 63. Os ofícios de justiça em geral possuirão os seguintes livros:

I - Visitas e Correições;

II - Protocolo de Autos e Papéis em Geral;

III - Cargas de Autos;

IV - Registro de Feitos Administrativos (sindicâncias, procedimentos disciplinares, representações, etc.);

V - Registro das decisões terminativas proferidas em feitos administrativos;



VI - pertinentes à Corregedoria Permanente, previstos no art. 23, quando for o caso e no que couber.

Os livros acima deverão existir em todos os ofícios de justiça. Sem exceção, sem desculpa, sem absolutamente nenhuma razão que justifique sua não existência (e uma das tarefas da Corregedoria é verificar sua existência e regular escrituração).

Assim, chegamos ao artigo 69 das Normas da Corregedoria:

Art. 69. Os Livros de Cargas de Autos serão desdobrados em tantos livros quantos forem os destinatários (juízes, promotores de justiça, para advogados, para contador, etc).

Não é necessário decorar e sim entender a lógica do sistema. Quem faz cargas de autos? Juízes, MP, Advogado, Contador, Perito, entre tantos outros profissionais que precisem, por qualquer razão, retirar os autos do cartório.

Para cada um deles é preciso um mecanismo de controle para os autos não sejam perdidos. Assim, para cada tipo de usuário haverá um livro.

Gabarito: Letra e)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos aqui a nossa aula demonstrativa. É só um aperitivo para você decidir se é o que busca em sua preparação e para compreender nossa proposta de curso.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail ou pelo Facebook.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.